



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Deu Onda AquaCoco

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051856/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: D D GASPAR FABRICACAO DE AGUA DE COCO E SUCOS LTDA

Endereço: FADA 1 Número: SN

Bairro: ZONA RURAL Município: MAXARANGUAPE UF: RN CEP:59580-000

CNPJ/MF nº: 04.983.035/0003-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/08/2026 a 10/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/08/2026 a 05/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A presente promoção é realizada pela empresa DD GASPAR FABRICAÇÃO DE ÁGUA DE COCO E SUCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.983.035/0003-00, com sede na Fazenda Fada, 2015, Zona Rural, no município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada Mandatária, sendo destinada exclusivamente aos consumidores dos produtos da marca AQUACOCO, adquiridos em estabelecimentos comerciais físicos localizados em território nacional que comercializem tais produtos, bem como por meio de e-commerce, válida no período de 31/08/2026 a 05/11/2026, ou até o término da distribuição dos Números da Sorte, o que ocorrer primeiro.

Poderão participar desta promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no CPF, residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem cadastro no hotsite oficial da promoção <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/deuonda>, dentro do período de participação, e que cumprirem integralmente as condições previstas neste regulamento.

Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória aos participantes, conforme o disposto neste regulamento. A geração dos Números da Sorte ocorrerá imediatamente após o envio da participação pelo participante, por meio do hotsite oficial da campanha <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/deuonda>, após a validação das informações e do comprovante fiscal pela Mandatária.

O Número da Sorte será atribuído e disponibilizado ao participante no momento da validação de sua participação, podendo ser consultado a qualquer tempo por meio do hotsite oficial da promoção <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/deuonda>, mediante login com CPF e senha, estando disponível para consulta antes da data da extração da Loteria Federal utilizada para a apuração da promoção.

Para participar, o interessado deverá ler e aceitar integralmente os termos deste regulamento, estando ciente de que, ao realizar o cadastro na promoção, aderirá automaticamente a todas as condições aqui estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento posterior. O participante que não concordar com os termos e condições deste regulamento não deverá participar da promoção.

O participante declara estar ciente de que o fornecimento de seus dados pessoais é condição indispensável para participação na promoção, consentindo com o tratamento desses dados pela Mandatária, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, exclusivamente para fins de operacionalização da promoção, validação das participações, divulgação dos resultados, entrega dos prêmios e cumprimento de obrigações legais e regulatórias. O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, por meio dos canais oficiais da Mandatária, ficando ciente de que tal solicitação poderá implicar na impossibilidade de continuidade de sua participação na promoção, caso inviabilize a validação de sua participação, apuração ou entrega de eventual prêmio.

ENCERRAMENTO ANTECIPADO

Caso todos os Números da Sorte disponibilizados para esta promoção sejam distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, a promoção será considerada encerrada antecipadamente, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Concorrerão aos sorteios apenas os participantes que tiverem recebido Números da Sorte válidos, gerados dentro do período de participação e em conformidade com as regras deste regulamento.

IMPEDIMENTOS

Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- menores de 18 (dezoito) anos;
- pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado ou irregular;
- sócios, diretores e funcionários da empresa Mandatária;
- sócios, diretores e funcionários dos estabelecimentos participantes;
- funcionários de empresas envolvidas direta ou indiretamente na operacionalização, divulgação, auditoria, autorização ou execução desta promoção.

MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, o consumidor deverá acessar o hotsite oficial da promoção <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/deuonda> e realizar seu cadastro, informando obrigatoriamente os seguintes dados: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ do local da compra, número do cupom/nota fiscal, data da compra, selecionar item adquirido, quantidade, foto da nota/cupom fiscal, criação de senha e aceite integral deste regulamento. Somente após o preenchimento completo do cadastro, envio do comprovante fiscal e validação das informações pela Mandatária, o participante estará apto a receber Números da Sorte.

Para os produtos da marca AQUACOCO participantes da promoção, aplicam-se as seguintes regras de geração de Números da Sorte: cada unidade de produto AQUACOCO participante adquirida dará direito a 01 (um) Número da Sorte. Para o produto AQUACOCO ÁGUA DE COCO 1L, cada unidade adquirida dará direito a 01 (um) Número da Sorte, observada a regra de bonificação prevista a seguir. Quando a compra incluir 06 (seis) unidades ou múltiplos de 06 (seis) do produto AQUACOCO ÁGUA DE COCO 1L, os Números da Sorte correspondentes a essas unidades serão gerados em dobro. As unidades do produto AQUACOCO ÁGUA DE COCO 1L que excederem os múltiplos de 06 (seis) continuarão gerando 01 (um) Número da Sorte por unidade. Os demais produtos AQUACOCO participantes adquiridos na mesma compra também gerarão 01 (um) Número da Sorte por unidade adquirida. Haverá o limite de 30 (trinta) Números da Sorte por compra (nota/cupom fiscal).

Para fins de exemplificação da mecânica: na compra de 08 (oito) unidades de AQUACOCO ÁGUA DE COCO 1L, serão gerados 14 (quatorze) Números da Sorte, sendo 12 (doze) referentes às primeiras 06 (seis) unidades, com pontuação em dobro, e 02 (dois) referentes às unidades excedentes. Caso haja outros produtos AQUACOCO participantes na mesma compra, deverá ser acrescido 01 (um) Número da Sorte para cada unidade adquirida desses produtos.

São considerados produtos específicos AQUACOCO participantes da promoção:

- AGUA DE COCO EM COPO 290 ML AQUACOCO;
- AGUA DE COCO GARRAFA 200 ML AQUACOCO;
- AGUA DE COCO GARRAFA 300 ML AQUACOCO;
- AGUA DE COCO 1 LITRO AQUACOCO;
- AGUA DE COCO TETRA PAK 1L AQUACOCO;
- GELO BOLA DE AGUA DE COCO 1 KG AQUACOCO;
- GELO DRINK DE AGUA DE COCO 1 KG AQUACOCO;
- COMPOTA DE COCO VERDE 680 G AQUACOCO;
- COCO DIAMANTE AQUACOCO;
- COCO PEROLA AQUACOCO;
- POLPA DE COCO VERDE 400G AQUACOCO;
- AGUA DE COCO 269 ML AQUACOCO LATA.

O participante somente fará jus à participação se estiver cadastrado com seus dados completos no hotsite da promoção. As compras realizadas antes do cadastro serão consideradas válidas para fins de geração de Números da Sorte, desde que efetuadas dentro do período de participação, devidamente cadastradas e validadas nos termos deste regulamento. O participante deverá guardar o cupom/nota fiscal da compra até a data do sorteio, devendo apresentá-lo, quando solicitado pela Mandatária, para comprovar a veracidade da participação caso seja contemplado. A não apresentação do comprovante fiscal no prazo estipulado implicará na desclassificação do participante.

Serão desclassificados os cadastros que contenham dados falsos, incompletos, ilegíveis, inconsistentes, divergentes ou que impossibilitem a identificação do participante ou a validação da compra.

A premiação será distribuída por meio de sorteio vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal do dia 07/11/2026, conforme cronograma estabelecido neste regulamento.

O Número da Sorte gerado e atribuído ao participante poderá ser consultado por meio do hotsite oficial da promoção <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/deuonda>, mediante login com CPF e senha.

Fica previamente estabelecido que cada participante poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção, cujo controle será realizado por meio do CPF. Caso o mesmo participante seja sorteado mais de uma vez, será considerado válido apenas o primeiro prêmio apurado, de acordo com a ordem de apuração, sendo as demais contemplações automaticamente desclassificadas e atribuídas a outro participante, conforme a regra de apuração e aproximação prevista neste regulamento.

NÚMEROS DA SORTE E SORTEIOS

Serão geradas 125 (cento e vinte e cinco) séries, denominadas de "000" a "124", compostas por 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis cada, numerados de 00.000 a 99.999, distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante durante o período de participação.

Os períodos de cadastramento, séries participantes, datas dos sorteios e datas previstas para divulgação dos resultados observarão o cronograma estabelecido neste regulamento.

Para a presente promoção, fica estabelecido o seguinte cronograma:

- Período de Cadastramento: 31/08/2026 a 05/11/2026;
- Série de Sorteio: "000" a "124";
- Data do Sorteio (Loteria Federal): 07/11/2026;
- Data da Apuração: 10/11/2026;
- Data da Divulgação: até 12/11/2026.

PREMIAÇÃO

Nesta promoção será distribuído 01 (um) prêmio, consistente em uma viagem para acompanhar a final do campeonato mundial de surfe (WSL - World Surf League) no Havaí, Estados Unidos da América, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), compreendendo passagens aéreas de ida e volta com saída de São Paulo/SP, traslados (aeroporto - hotel, hotel - evento, evento - hotel e hotel - aeroporto), hospedagem e ingresso para o evento, sendo os custos de passagens aéreas, hospedagem e de pelo menos uma refeição diária de responsabilidade da pessoa jurídica autorizada (Mandatária). A Mandatária não se responsabiliza pelos trâmites burocráticos necessários para a viagem, tais como obtenção de visto, passaporte e demais exigências de imigração, que serão de responsabilidade exclusiva do contemplado. A viagem será realizada no período de 10 a 21 de dezembro de 2026 (10/12/2026 a 21/12/2026).

Será distribuído 01 (um) prêmio, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Para aumentar suas chances, o participante poderá, de forma opcional e não obrigatória, compartilhar a imagem oficial da campanha nos stories do Instagram, marcando o perfil @aquacocobrasil, e manter seu perfil público por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas. Após a validação do compartilhamento pela Mandatária, será concedido 01 (um) Número da Sorte adicional ao participante, respeitado o limite máximo de Números da Sorte estabelecido nesta campanha. O compartilhamento não é obrigatório para participar da promoção.

O perfil do participante no Instagram deverá estar público para que o compartilhamento possa ser identificado e validado pela Mandatária. Caso o perfil esteja privado ou restrito, não será possível conceder o Número da Sorte adicional. A publicação deverá permanecer disponível nos stories do Instagram por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja excluída antes desse prazo, o Número da Sorte adicional será cancelado, mesmo que já tenha sido concedido ao participante.

O compartilhamento da campanha nos stories do Instagram concede apenas uma chance adicional e não substitui a compra de um produto participante, que continua sendo obrigatória para participar da promoção.

Excepcionalmente, o participante contemplado poderá ceder o prêmio a terceiro de sua livre escolha, desde que comunique formalmente à Mandatária, por escrito, no ato da aceitação do prêmio, informando os dados completos do terceiro beneficiário (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail). O terceiro beneficiário deverá atender a todos os requisitos de participação previstos neste regulamento, exceto a obrigatoriedade de compra de produto participante. A cessão é ato pessoal e intransferível do contemplado, não podendo ser objeto de comercialização ou contrapartida financeira.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, substituídos por outros bens ou serviços, cedidos ou transferidos a terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e na exceção prevista neste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
125

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/11/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/08/2026 00:00 a 05/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Fazenda Fada NÚMERO: 2015 COMPLEMENTO: Zona Rural BAIRRO: Área Rural
MUNICÍPIO: Maxaranguape UF: RN CEP: 59580-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório AquaCoco

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Uma viagem para acompanhar a final do campeonato mundial de surfe (WSL - World Surf League) no Havaí, Estados Unidos da América, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), compreendendo passagens aéreas de ida e volta com saída de São Paulo/SP, traslados (aeroporto - hotel, hotel - evento, evento - hotel e hotel - aeroporto), hospedagem e ingresso para o evento, sendo os custos de passagens aéreas, hospedagem e de pelo menos uma refeição diária de responsabilidade da pessoa jurídica autorizada (Mandatária).	20.000,00	20.000,00	0	124	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	20.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da

Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção, e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a Mandatária poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o contato efetivo, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (cupom fiscal), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas com CPF inválido;
- menores de 18 (dezoito) anos;
- sócios, diretores e funcionários da empresa Mandatária;
- funcionários de empresas envolvidas direta ou indiretamente na operacionalização, divulgação ou auditoria desta promoção;
- cadastros com dados pessoais incorretos, divergentes ou incompletos;
- pessoas que, após o contato efetivo, não encaminharem a documentação exigida no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- contemplados que não autorizarem o uso de voz e de imagem para fins de divulgação da promoção.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

Em casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dos contemplados desta promoção dar-se-á pela internet, hotsite <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/deuonda>, redes sociais, mídia online, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva, em até 05 (cinco) dias úteis da respectiva apuração. Os Números da Sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes abreviados. Os contemplados serão comunicados sobre a premiação através do número do telefone registrado no cadastro realizado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada na promoção, vinculada ao mesmo CPF informado no cadastro, sendo a premiação pessoal e intransferível, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva apuração.

Em caso de eventual defeito apresentado pelo prêmio, o contemplado deverá observar as condições de garantia oferecidas, não cabendo à Mandatária substituir o prêmio por outro produto ou convertê-lo em dinheiro.

Os prêmios oferecidos nesta promoção são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, nem trocados por qualquer outro produto ou serviço, não cabendo ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições da promoção ou do prêmio.

O contemplado deverá apresentar cópia de documento oficial com foto e CPF para a retirada do prêmio, devendo assinar o Termo de Quitação de Entrega do Prêmio, a ser fornecido pela Mandatária.

Para validação da condição do ganhador, a Mandatária poderá solicitar ao contemplado, após o contato realizado nos termos deste regulamento, o envio dos seguintes documentos:

- CPF;
- documento de identidade oficial com foto (RG ou equivalente);
- comprovante de residência atualizado.

Concluída a análise dos documentos, caso o participante não atenda a todos os requisitos de participação, apresente informações incorretas ou deixe de encaminhar a documentação solicitada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do contato efetivo realizado pela Mandatária, será automaticamente desclassificado. Nessa hipótese, o respectivo Número da Sorte será considerado como "não distribuído", sendo identificado novo contemplado, observada a regra de aproximação prevista neste regulamento, repetindo-se o procedimento de validação. Uma vez cumpridas todas as condições, o participante será declarado ganhador e fará jus ao prêmio.

A responsabilidade da Mandatária encerra-se com a entrega dos prêmios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em nome dos contemplados, sendo vedada sua transferência a terceiros.

Em caso de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será destinado ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio, apresentando os documentos exigidos, incluindo alvará judicial, quando necessário.

A Mandatária não se responsabilizará caso o prêmio não possa ser usufruído em razão de procedimentos legais decorrentes de inventário, ausência de documentação ou qualquer outro motivo alheio à sua atuação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada por meio de material de ponto de venda, hotsite da promoção e outros canais de mídia e comunicação. O regulamento completo ficará disponível no hotsite oficial: <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/deuonda>.

Ficam expressamente vetados, conforme Art. 10 do Decreto 70.951/1972, produtos como armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13ºGL, fumo e seus derivados.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser dirimidas, primeiramente, pela Mandatária e, em caso de persistirem, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto fora do controle da Mandatária que comprometa a integridade da promoção, a situação será submetida ao Órgão Autorizador para solução e/ou aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas pela legislação vigente, sendo estas, se consumadas, devidamente divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação integral e automática de todas as disposições do presente regulamento.

O cadastro dos participantes na campanha será realizado exclusivamente por meio do hotsite oficial da promoção <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/deuonda>, sendo vedada a realização de mais de um cadastro por participante, garantindo, assim, a unicidade e integridade das participações na promoção.

Os documentos eventualmente solicitados aos participantes, tais como identificação, comprovante de endereço, notas/cupons fiscais, deverão ser enviados preferencialmente em formato eletrônico (imagem digitalizada). Caso necessário, a Mandatária poderá realizar a coleta física. A recusa no envio ou a apresentação de documentos adulterados ou ilegíveis implicará na desclassificação do participante.

Os participantes serão automaticamente excluídos da promoção em caso de fraude comprovada, obtenção de benefício/vantagem ilícita ou descumprimento de quaisquer condições deste regulamento. Considera-se fraude: fornecimento de informações incorretas ou falsas; participação de pessoas não elegíveis; participações realizadas por meio robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, comercializa os produtos para fins de participação, a Mandatária se reserva ao direito de bloquear participações, excluir Números da Sorte e impedir novos cadastramentos quando houver indícios de notas/cupons fiscais de um mesmo ponto de venda (CNPJ), frequentemente associados ao mesmo endereço físico, endereço de IP, telefone ou e-mail/domínio, especialmente quando identificada a formação de grupos com o objetivo de obter vantagem indevida.

As participações que não atenderem às condições previstas neste regulamento serão consideradas inválidas e automaticamente desclassificadas.

Ao inscrever-se na promoção, o participante declara ciência e concordância com todas as disposições deste regulamento, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade das informações e documentos fornecidos.

O participante declara ainda ter tido acesso às cópias dos documentos relacionados ao processo de inscrição e estar ciente de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A DD GASPAR FABRICAÇÃO DE ÁGUA DE COCO E SUCOS LTDA respeita a privacidade e compromete-se a proteger os dados pessoais de seus consumidores e usuários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis.

A DD GASPAR FABRICAÇÃO DE ÁGUA DE COCO E SUCOS LTDA utilizará a plataforma Premify para operacionalização da presente promoção comercial em todo o território nacional. Ao participar da promoção, o participante declara ciência e concordância com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto neste regulamento e na política de privacidade aplicável.

Coleta de Dados Pessoais: informações fornecidas pelo usuário (nome, CPF, RG, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, comprovantes de compra, códigos promocionais, respostas a questionários, entre outros) e informações coletadas automaticamente (endereço IP, tipo de dispositivo, sistema operacional, navegador, páginas acessadas, data e hora de acesso, cookies e tecnologias semelhantes).

Finalidades do Tratamento: processamento de inscrições e validação de participações; realização de sorteios e entrega de prêmios; envio de comunicações relacionadas à promoção; ações de marketing direto, quando houver consentimento; análise para melhoria dos serviços; cumprimento de obrigações legais, regulatórias e fiscais; segurança e prevenção de fraude.

Compartilhamento de Dados: os dados poderão ser compartilhados com empresas parceiras responsáveis pela operacionalização da promoção (ex: agências de marketing, logística, plataformas tecnológicas como a Premify); autoridades governamentais, quando exigido por lei; terceiros, mediante consentimento expresso do participante.

Segurança dos Dados: são adotadas medidas técnicas e organizacionais como criptografia de dados sensíveis, controle de acesso restrito e testes de segurança.

Retenção e Exclusão: os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para cumprimento das finalidades ou obrigações legais, sendo posteriormente excluídos ou anonimizados de forma segura.

Direitos dos Titulares: o participante poderá confirmar a existência de tratamento; solicitar acesso ou cópia de seus dados; corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados; solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados excessivos ou em desconformidade; solicitar portabilidade; revogar consentimento previamente concedido. Para exercer esses direitos, o participante deverá entrar em contato pelo e-mail: [e-mail de contato da DD GASPAR a definir].

Cookies e Tecnologias Semelhantes: podem ser utilizados para garantir funcionalidade essencial do hotsite; medir desempenho e análise de uso; oferecer conteúdo e publicidade personalizados. O usuário poderá gerenciar suas preferências no navegador, ciente de que isso poderá limitar algumas funcionalidades.

Transferência Internacional: caso ocorra, será garantido o nível adequado de proteção exigido pela LGPD.

Links de Terceiros: não nos responsabilizamos pelas práticas de privacidade de sites externos. Recomenda-se leitura das respectivas políticas de privacidade ao acessá-los.

Alterações: a Política de Privacidade poderá ser atualizada periodicamente. Alterações relevantes serão comunicadas por meio de aviso no site da promoção ou outros canais adequados.

Consentimento: ao participar da promoção, o usuário declara que leu, compreendeu e concorda com esta Política de Privacidade.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (*Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08 e alterações*).

As empresas Apple e Google não participam, não patrocinam nem administram esta promoção, sendo apenas fornecedoras das plataformas tecnológicas utilizadas. Toda a responsabilidade é exclusiva da empresa Mandatária.

A Mandatária compromete-se a incluir, de forma clara e precisa, o número do Certificado de Autorização do SPA/ME no hotsite da promoção, ficando dispensada a aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Mandatária assume a responsabilidade pela realização da promoção, garantindo que a mesma será executada em conformidade com o Plano de Operação aprovado e com a legislação vigente. Compromete-se, ainda, a efetuar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a premiação, bem como a prestar contas ao órgão autorizador no prazo legal, sob pena das sanções previstas na *Lei nº 5.768/71*.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (Procons) ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SPCP após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/08/2026 às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LKZ.CSV.NLF